



**CONTRATO POR CONCURSO PÚBLICO DE  
“AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA O CABAZ  
DE NATAL 2024”**

**Procedimento n.º 1593/2024**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, 

 Oficial Público, nomeado por despacho de 19 de Outubro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: -----

**Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL**, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 05 de Janeiro de 2023 e em nome da mesma outorgando. -

**Segundo: “COMPANHIA DOS CABAZES UNIPessoal, LDA.”**, com sede Ninho de Empresas de Ferreira do Alentejo, 7900-571 Ferreira do Alentejo, freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros e concelho de Ferreira do Alentejo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., sob o número único de matrícula e identificação de **pessoa coletiva 515 343 242**, com o capital social de 25 mil euros, **aqui representada por Milene Susana Rodrigues do Carmo**, da qual é gerente, constando a qualidade em que se arrogam, os poderes que legitimam a sua intervenção, da certidão consultada neste dia, no sítio da internet [www.eportugal.gov.pt](http://www.eportugal.gov.pt), cujos elementos registrais da sociedade foram aferidos pela mencionada certidão comercial permanente. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos

respetivos poderes para este acto e a do segundo pela cópia do cartão de cidadão.--

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Câmara Municipal que representa e de harmonia com o despacho datado de **cinco de dezembro do ano em curso** adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo de **três dias**, à representada do segundo outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativo ao concurso público, publicado na II Série do Diário da República, n.º 207, datado de 24 de Outubro de 2024, de **“AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA O CABAZ DE NATAL 2024”**.-----

Que, em cumprimento de tal despacho vem pelo celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a aquisição de bens alimentares para o cabaz de Natal 2024, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por aviso do Diário da República, programa de concurso, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (lista de preços unitários, declaração conforme o Anexo II do CCP, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a situação tributária para com a Repartição de Finanças, documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), documento comprovativo de que a empresa e os Órgãos Sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e declaração de entidades relacionadas entre si), documentos estes que neste acto são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam

arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** O fornecimento é adjudicado pelo valor de € **62.127,00 (sessenta e dois mil cento e vinte e sete euros), acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor**, de harmonia com a proposta apresentada e respectiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; - **TERCEIRA: Prazo:** O prazo de fornecimento é de **3 (três) dias**, e mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a Cláusula 3.ª, do Caderno de Encargos e termos da **Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos** deverão ser **fornecidos 900 (novecentos)** cabazes de Natal, devidamente embalados e distribuídos conforme itinerário anexo ao caderno de encargos. É da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes à execução do fornecimento do bem que não estejam previstos no caderno de encargos, designadamente o cumprimento da legislação nacional e comunitária relativo à certificação do bem a fornecer; - **QUARTA: Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado nos 60 (sessenta) dias subsequentes à emissão da fatura ou documento equivalente, conforme o estipulado na Cláusula 4.ª, do Caderno de Encargos; - **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **SEXTA:** Não foi exigida a prestação de caução, de acordo com al. a)

do n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Público, do artigo 14.º, do Programa de Concurso; - **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma; - **OITAVA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; - **NONA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, fica nomeado como **gestor do contrato** [REDACTED], na qualidade de Diretora do Departamento de Ação Social, Habitação e Saúde.-----

E pelos segundos outorgantes foi dito: -----

Que aceitam para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo.-----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **67 912,47 (sessenta e sete euros novecentos e doze euros e quarenta e sete cêntimos), com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, á taxa de 6% e 23%,** respetivamente, de acordo com a proposta apresentada e da seguinte forma: -----

**1 – Valor de € 53.023,32 (cinquenta mil e vinte e dois cêntimos) com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, á taxa de 6%;-----**

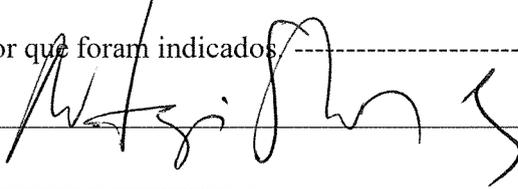
**2 - Valor de € 14. 889,15 (catorze mil oitocentos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos), com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, á taxa de 23% e com o compromisso n.º 5177/2024 e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero sete – Departamento de Ação Social, Habitação e Saúde;****

**Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços;  
Grupo zero um – Aquisição de Bens; Artigo vinte e um – Outros Bens.-----**

**Arquivo: Os supra citados documentos.-----**

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé. -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados -----



O Oficial Público,



Assinado por: **MILENE SUSANA RODRIGUES DO CARMO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.12.06 16:42:39+00'00'

